

## **PORTARIA Nº18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUI, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR a Sraº. ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.030.434 SSP/PI e inscrita no CPF nº 074.299.253-59, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, da Secretaria Municipal da Juventude, do Município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 04(QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOSE LUIS SOUSA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Id:0CC56C0D02B95609



DECRETO Nº 004/2026 Baixa Grande do Ribeiro (PI), 30 de janeiro de 2026

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANÁLISE, PLANEJAMENTO E PROPOSIÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PESSOAL E QUADRO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, incisos II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece, respectivamente, a regra do concurso público para investidura em cargos e empregos públicos e a possibilidade excepcional de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento administrativo prévio, técnico e fundamentado para a adoção de medidas relativas à gestão de pessoal no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** a importância de estudos técnicos que subsidiem decisões administrativas quanto à realização de **processos seletivos simplificados, concursos públicos ou outras soluções administrativas legalmente admitidas**, de forma motivada e transparente;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores no sentido de que a contratação temporária deve ser precedida de justificativa técnica, estudo de impacto e demonstração da excepcionalidade da situação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conhecer a realidade do quadro de servidores públicos municipais e assegurar segurança jurídica, continuidade dos serviços públicos essenciais e racionalização dos gastos públicos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS, ANÁLISE, PLANEJAMENTO E PROPOSIÇÃO SOBRE A GESTÃO DE PESSOAL E QUADRO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI**, de caráter **técnico, consultivo e propositivo**, no âmbito do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto terá por finalidade realizar a análise fática, **estudos técnicos, diagnósticos administrativos e análises jurídicas**, com vistas a:

- I - Avaliar a necessidade de realização de **processos seletivos simplificados** para atendimento de demandas temporárias de excepcional interesse público;
- II - Avaliar a viabilidade, oportunidade e conveniência administrativa para a realização de teste seletivo ou **concursos públicos**;
- III - Analisar o quadro atual de pessoal efetivo, temporário, comissionado e voluntário do Município;
- IV - Identificar áreas essenciais e prioritárias da Administração Pública Municipal;
- V - Propor **soluções administrativas legalmente adequadas** para suprimento de pessoal, devidamente fundamentadas;
- VI - Emitir **relatórios técnicos conclusivos**, com justificativa, motivação e embasamento jurídico;
- VII - Subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente.
- VIII - Analisar e definir a necessidade da realização de proposições legislativas sobre o tema

**Art. 3º** A Comissão será composta por, no mínimo, **07 (sete) membros**, preferencialmente servidores públicos municipais, designados por ato do Chefe do Poder

Executivo, observados critérios de capacidade técnica, experiência administrativa e idoneidade funcional.

§ 1º Poderão integrar a Comissão representantes das áreas de:

- I – Administração;
- II – Controle Interno;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Planejamento ou Finanças;
- V – Educação, Saúde, Assistência Social ou outras áreas essenciais, conforme a demanda.

§ 2º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar informações, documentos, relatórios e pareceres a órgãos e secretarias municipais.

**Art. 4º** As decisões e conclusões da Comissão não possuem caráter vinculante, constituindo-se em **subsídios técnicos** para a decisão final da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não remunerado.

**Art. 6º** A Comissão terá prazo inicial de **até 180 (cento e oitenta) dias** para conclusão de seus estudos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 30 de Janeiro de 2026.


 JOSÉ LUIS SOUSA  
 - Prefeito Municipal -

Id:09FEE11C47A5566C

**PORTARIA Nº18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ LUIS SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

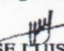
RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.030.434 SSP/PI e inscrita no CPF nº 074.299.253-59, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, da Secretaria Municipal da Juventude, do Município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 04(QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 JOSÉ LUIS SOUSA  
 - PREFEITO MUNICIPAL -